



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.110

Dispõe sobre abertura de
Crédito Especial e dá
outras providências.

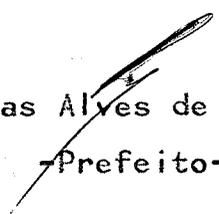
O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decre-
tou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças Munici-
pal um Crédito Especial na importância de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta
milhões de cruzeiros), a fim de fazer face as despesas com o paga-
mento do abono de emergência concedido aos professores do 1º grau
maior e 2º grau, de acordo com a disponibilidade financeira do erá-
rio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 10 de outubro de 1985.


Elias Alves de Lira
-Prefeito-